



PROMOÇÃO "NATAL GRAND SHOPPING 2017"

Ômega Participações S.A. (Empreendedora "Grand Shopping")
Avenida Frei Cirilo, 3840 – Messejana
CEP 60840-285 – Fortaleza – CE
CNPJ/MF nº 17.475.699/0001-49

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A Promoção "NATAL GRAND SHOPPING 2017" será realizada pela **Ômega Participações S.A. (Ômega Participações S.A.)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.699/0001-49, doravante denominada "Promotora Mandatária", nas dependências do **Grand Shopping**, situado na Av. Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará," no período compreendido entre os dias 13/11/2017 e 30/12/2017, sendo destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas e, território nacional, que queiram participar.
- 1.2.** **O período de participação para fins de realização das compras, trocas dos cupons de participação e depósito na urna, será entre o compreendido entre os dias 13/11/2017 e 29/12/2017.**
- 1.3.** Durante o período de participação, a cada **R\$200,00 (duzentos reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção relacionados no **Anexo I**, o consumidor que comparecer ao Balcão de Trocas e efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras, terá direito a receber **01 (um) cupom de participação** para concorrer aos prêmios oferecidos, nos termos ora estabelecidos.
 - 1.3.1.** **Os clientes que, dentro do período de participação, realizarem compras e trocas de 2ª a 5ª, exceto feriados, terão direito a receber cupons em dobro.**
- 1.4.** Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais), com valores inferiores a **R\$200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes, para fins de futuras trocas, desde que observado o período de participação desta promoção.
 - 1.4.1.** A título exemplificativo, apresentando comprovantes de trocas no valor de R\$200,00 (duzentos reais), o consumidor terá direito: **(a)** a receber **01 (um) cupom de participação**, se as notas/cupons fiscais tiverem sido emitidos e apresentados para trocas **de 6ª a domingo e feriados**; e **(b)** a receber **02 (dois) cupons de participação**, se os comprovantes forem emitidos e apresentados no Balcão de Trocas de **2ª a 5ª (exceto feriados)**.



“Qual Shopping que pode te presentear com 1 carro 0km e 30 cartões-presentes no valor de R\$1.000,00 cada?”

Grand Shopping Outros

- 1.9.** Após o preenchimento nas condições acima, os cupons originais, contendo a resposta à pergunta da promoção, **à caneta**, deverão ser depositados na urna que estará localizada no Balcão de Trocas.
- 1.10. Somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo **Grand Shopping**, que preencham todas as condições ora estabelecidas e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS/NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 2.1. Somente serão válidos** para participar desta promoção, as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de **13/11/2017 a 29/12/2017**, observado o horário limite para as trocas e depósito dos cupons.
- 2.2.** O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.
- 2.3.** No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca pelos cupons de participação.
- 2.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**
- 2.5.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação da campanha, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 2.6.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emissor, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma



irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.

- 2.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo participante**, que se cadastrou na promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.
- 2.8.** As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 2.9. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos aquisição de garantia estendida; **(iv)** comprovantes relativos aquisição de ingressos de cinema; **(v)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(vi)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, assim como de tíquetes de cinema, (artigos 10 e 13 do Decreto 70.951/72).
- 2.9.1.** Para fins de recebimento de cupons de participação, das compras realizadas em drogarias e farmácias serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 2.9.2.** Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.
- 2.9.3.** Quanto ao cinema, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 2.10. Não serão aceitos** para participar, os comprovantes de compras emitidos pelo estacionamento do **Grand Shopping** e pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários ou jogos eletrônicos.
- 2.11.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além



disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

3. DO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS

3.1. O Balcão de Trocas desta promoção ficará instalado no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) localizado no 1º Piso do **Grand Shopping** e funcionará durante o período de participação desta promoção, nos seguintes horários:

De segunda a sábado, das 10h às 22h
Aos domingos e feriados, das 11h às 22h

3.1.1. Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, em virtude das compras de Natal, o Balcão de Trocas atenderá aos consumidores de acordo com o novo horário estabelecido.

3.1.2. No dia **29/12/2017**, último dia do período de participação, o Balcão de Trocas funcionará **até as 22h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário, ocasião em que a fila será encerrada.

3.1.3. Nesta promoção, tanto para fins de atendimento dos consumidores quanto para encerramento da fila, sempre será válido o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.

3.2. Nos dias que antecedem as apurações, após o atendimento do último participante, a urna será lacrada e somente será reaberta no momento da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

3.3. Durante a realização da apuração, o atendimento no Balcão de Trocas será temporariamente suspenso para que se mantenha a ordem no local.

3.4. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro poderá ser feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas, mediante a disponibilização de cupons de participação para que os consumidores possam participar normalmente. Nesse caso, os cupons preenchidos manualmente terão o mesmo formato, peso e espessura dos impressos via sistema, para serem inseridos na urna e participarem das apurações.

3.5. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores no Balcão de Trocas, a Promotora Mandatária adotará as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.



4. DAS APURAÇÕES DOS GANHADORES

4.1. Nesta promoção serão realizadas, ao todo, **30 (trinta) apurações, sempre às 10h, no 1º Piso do Grand Shopping**, nos dias 20/11, 21/11, 22/11, 23/11, 24/11, 27/11, 28/11, 29/11, 30/11, 01/12, 04/12, 05/12, 06/12, 07/12, 08/12, 11/12, 12/12, 13/12, 14/12, 15/12, 18/12, 19/12, 20/12, 21/12, 22/12, 26/12, 27/12, 28/12, 29/12 e 30/12/2017.

4.2. Em cada apuração serão retirados da urna, *manual e aleatoriamente*, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrem os ganhadores dos prêmios distribuídos nesta promoção e indicados a seguir:

4.2.1. 30 (trinta) cartões-presentes, no valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), no formato pré-pago, sem função saque, para uso exclusivo nos estabelecimentos credenciados localizados no **Grand Shopping**.

4.2.2. 01 (um) automóvel 0Km da marca Chevrolet, modelo Onix Joy, motor 1.0, flex, ano 2017/modelo 2018, com 04 (quatro) portas, preto, no valor de R\$37.791,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais).

4.3. Os prêmios acima descritos serão distribuídos, conforme indicado abaixo:

Data das Apurações	Prêmios Distribuídos
20/11/2017	01 (um) cartão-presente
21/11/2017	01 (um) cartão-presente
22/11/2017	01 (um) cartão-presente
23/11/2017	01 (um) cartão-presente
24/11/2017	01 (um) cartão-presente
27/11/2017	01 (um) cartão-presente
28/11/2017	01 (um) cartão-presente
29/11/2017	01 (um) cartão-presente
30/11/2017	01 (um) cartão-presente
01/12/2017	01 (um) cartão-presente
04/12/2017	01 (um) cartão-presente
05/12/2017	01 (um) cartão-presente
06/12/2017	01 (um) cartão-presente
07/12/2017	01 (um) cartão-presente
08/12/2017	01 (um) cartão-presente
11/12/2017	01 (um) cartão-presente
12/12/2017	01 (um) cartão-presente
13/12/2017	01 (um) cartão-presente
14/12/2017	01 (um) cartão-presente
15/12/2017	01 (um) cartão-presente
18/12/2017	01 (um) cartão-presente
19/12/2017	01 (um) cartão-presente
20/12/2017	01 (um) cartão-presente
21/12/2017	01 (um) cartão-presente
22/12/2017	01 (um) cartão-presente
26/12/2017	01 (um) cartão-presente
27/12/2017	1º cupom: 01 (um) automóvel 0Km 2º cupom: 01 (um) cartão-presente



28/12/2017	01 (um) cartão-presente
29/12/2017	01 (um) cartão-presente
30/12/2017	01 (um) cartão-presente

- 4.4.** Durante a apuração, serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.
- 4.5.** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Promotora Mandatária, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.
- 4.6.** O ganhador será anunciado, no ato da apuração, após a validação do cupom e verificação da legitimidade da participação, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo **Grand Shopping**.
- 4.7.** A identificação do ganhador na respectiva apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO).
- 4.8.** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário ora indicados, no entanto, o acesso à urna e aos cupons será restrito às pessoas previamente autorizadas pelo **Grand Shopping**.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 5.1.** A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada em até 08 (oito) dias antes da respectiva apuração por meio de documentos que permanecerão na administração do **Grand Shopping**, situada na Av. Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente enviados para a REPCO em processo de prestação de contas.
- 5.2.** O automóvel oferecido nesta promoção ficará em exibição nas dependências do **Grand Shopping** e as imagens ilustrativas dos prêmios serão estampadas no material de divulgação da promoção.



5.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

6. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios serão entregues, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração, nas dependências do **Grand Shopping**, em data e horário previamente agendados com os ganhadores.

6.1.1. A Promotora Mandatária será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel distribuído.

6.1.2. Os **cartões-presentes** serão para uso exclusivo dos ganhadores nos estabelecimentos credenciados do **Grand Shopping**, sendo vedada a aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. Os cartões deverão ser utilizados apenas em compras à vista e de acordo com as regras específicas estabelecidas no Termo e Condições de Uso que será entregue aos contemplados com instruções para a sua utilização. A responsabilidade do **Grand Shopping** se encerra com a entrega dos cartões-presentes, sendo de responsabilidade exclusiva dos contemplados requisitar o direito de garantia dos produtos/serviços adquiridos junto ao fornecedor, no caso de eventuais problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização dos produtos/serviços adquiridos com os cartões-presentes distribuídos nesta promoção.

6.1.3. Os prêmios oferecidos não poderão ser convertidos em dinheiro.

6.2. No momento da entrega dos prêmios, os contemplados deverão estar munidos dos documentos pessoais (CPF e RG) e assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 02 (duas) vias que deverão ser devolvidas para a Promotora Mandatária.

6.3. Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do respectivo prêmio vir a ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

6.4. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, como renda da União, no prazo legal.



7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de anúncios no rádio e na TV, material impresso tal como panfletos e outros materiais de comunicação interna no mall, outdoor, carro de som, mídia online, na internet, no site www.grandshopping.com.br e nas redes sociais do **Grand Shopping**.
- 7.2.** O Regulamento completo conterà o número do Certificado de Autorização desta promoção e estará disponível para consulta no site www.grandshopping.com.br e no Balcão de Trocas localizado no 1º Piso – SAC do **Grand Shopping**.
- 7.3.** A divulgação do nome do ganhador será feita no site do **Grand Shopping** www.grandshopping.com.br por meio de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias contados da data da apuração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
- 8.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (*se houver*), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e conseqüente entrega dos prêmios.
- 8.3.** A Promotora Mandatária não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.
- 8.4.** Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancer* das seguintes empresas: **Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora Mandatária por meio de listagem de RH, no momento da apuração.
- 8.4.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.
- 8.5.** Os ganhadores autorizam, desde já, como conseqüência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração. Por sua vez, todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do



cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora Mandatária, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

- 8.6.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes da Promotora Mandatária e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 8.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 8.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6063/2017.**



ANEXO I – RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AFINS COSMÉTICOS	B E A COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME	24.556.758/0001-79
AZZURI	AZZURI COMERCIO DE VESTUARIO MODA INTIMA LTDA	27.304.241/0001-80
BANBAN	BAN BAN COMERCIAL DE CALÇADO LTDA	10.947.389/0013-74
BEBELU	R.B.DO CARMO LANCHONETES ME	20.861.778/0002-83
BELLA LAVANDERIA	BELLA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	24.219.607/0001-25
BILD	MELISSA GURGEL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME	24.262.058/0001-71
BRANSK	RC COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME	17.141.858/0008-45
CACAU SHOW	DEBORAH FREIRE COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI-ME	24.013.813/0001-84
CAFETERIA PIAZZA	ANDRADE SÁ COMÉRCIO DE CAFÉ EALIM LTDA	13.509.300/0002-23
CALZON	NSR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	22.543.483/0003-75
CASE FASHION	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA ME	25.312.617/0001-73
CASE SHOW	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA ME	25.312.617/0001-73
CELEBRY	CELEBRY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	25.145.222/0001-23
CHINATONW	GARCIA E FONG COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA	26.980.140/0001-67
CIRANDA FOR KIDDY	CIRANDA CALÇADOS INFANTIS LTDA	16.466.024/0001-04
CLARO	EQUIP SEG CE COMERCIO LTDA - EPP	26.263.933/0001-65
DLT	DLT CONFECÇÕES EIRELI	05.848.002/0018-5
EMPORIO GRILL	EMPORIO GRILL CHOPERIA E SELF SERVICE LTDA	24.489.093/0001-28
EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS	EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0890-39
ESQUISITINHA	E.S.CABRAL-ME	15.287.330/0002-68
FERROVIA	BESERRA & SILVA COMÉRCIO DE OCULOS LTDA	08.994.871/0001-80
FIREBIRD	FIREBIRD INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	20.190.905/0002-60
FRAULEIN	MULHER VIRTUOSA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME	24.545.175/0001-42
GRAND GRÃO DE CAFÉ	PGE COMÉRCIO DE ALIMENTO E SERVIÇOS LTDA	25.074.334/0001-30
OI	GOODLIG TELECOM	26.246.296/0001-19
IAP	IAP COSMETICOS LTDA	05.346.644/0034-18
IBYTE	TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	07.272.825/0035-53
ICE BY LE	2M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.816.615/0001-96
KELLY'S ACESSORIOS	KELLY'S COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA	24.604.184/0001-67
KIDBHI	SIDNEY SHELTON LEITA DA COSTA EIRELI	22.584.414/0002-29
KIQUITALUKI	KIQUITALUKI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	04.168.285/0002-06
KIRUS BRINQUEDOS	HR DE MENESES GOMES ME	11.730.036/0003-09
KZA DAS CÓPIAS	R E R COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	03.734.475/0000-08
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0825-75
LOJAS RENNER	LOJAS RENNER S/A	92.754.738/0001-62
LOUYSE CELL CASE	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA ME	25.312.617/0001-73
LOVELLY	ANTONIA DE FATOMA SILVA MACEDO ME	00.274.276/0001-68
MCDONALD'S	SANTANA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS	10.449.086/0003-50
MINIBAR CAFÉ	MINIBAR COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	22.496.018/0001-69
MR2	MARÍLIPE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	05.468.044/0002-45



O BOTICÁRIO	INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA	11.137.051/0354-86
ÓTICAS AMARAL	M.A.G. AMARAL ME	23.883.123/0001-13
OTICAS CAROL	L.A.COMERCIAL DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	19.653.903/0001-08
PAGUE MENOS	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	06.626.253/0898-39
PARALELAS	PSPORT COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	04.598.313/0019-73
PURO ACAI	Y M ROLIM-ME	24.571.263/0001-19
PYNKY	PYNKY ACESSORIOS E ROUPAS FEMININA LTDA	25.280.461/0001-96
ROMAND'S MENS WEAR	FJ COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	25.450.490/0001-59
ROSAMANGO	ALB COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI ME	07.873.084/0003-89
SALÃO ESSENCIA	SALAO ESSENCIA DA MULHER	23.449.472/0001-21
SAMMY GELATOS	TOMES & RODRIGUES ALIMENTOS LTDA	20.617.630/0003-84
SEU MÉDICO	N.G.AMARAL CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS	22.193.339/0002-75
SHUZ	CALÇADOS SHUZ EIRELI EPP	05.144.309/0009-11
SKYLER	SKYLER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	86.894.938/0007-03
SUBWAY	SUBWAY REALTY DO BRASIL LTDA	06.165.208/0016-23
VI CORUJA	SMALLY JEANS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	08.440.718/0001-00
VILLA DA PIPA	VPJ RESTAURANTE LTDA ME	26.995.334/0001-36
VIZOO ÓTICAS	CLAUDIA SANTOS VASCONCELOS ME	26.286.165/0001-65
ZENIR MÓVEIS E ELETROS	J. ALVES E OLIVEIRA LTDA	41.426.966/0053-01
LOJAS QUE NÃO PARTICIPAM		
	ERA UMA VEZ	
	CENTERPLEX	
	SUPER RIDE	
	CINEMA 6D	
	ITAU	
	RRF GAMES	